



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

### **Comunicação nº 308/2025 - TJD/RJ**

#### **Despacho da Presidente**

**Processo: 310/2025**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido :** Decisão da 6ª. Comissão Disciplinar do TJD (que absolveu o atleta Guilherme Carval Gomes França, atleta do Volta redonda FC, quanto à imputação do art. 258 o CBJD).

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B do CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C do CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor **Dr. Eurico de Jesus Teles Neto**.
3. Vista à defesa do denunciado para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta procuradoria no prazo de 03(três) dias em face da decisão da 6ª. Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos do D. Relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas  
Presidente do TJD/RJ**

---

1

**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577